

Regras do Programa de Recompensas Clientes ADVBOX - O Programa

1. O presente regulamento é específico para o programa de recompensas para Escritórios clientes da ADVBOX TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA nas versões Banca Jurídica e Banca Max. Este Contrato rege a participação do Participante no Programa de Recompensas da ADVBOX descrito neste documento (o "Programa"). O gestor do escritório representa e garante que: (i) tem total autoridade legal para firmar este Contrato; (ii) leu e compreendeu o Contrato; e (iii) concorda com os termos do Contrato. Se o usuário não tem autoridade legal para firmar este Contrato ou não concorda com seus termos, não clique na opção para aceitar este Contrato abaixo.
2. Programa de créditos poderá recompensar os escritórios pelo uso prolongado da plataforma com a possibilidade de troca por produtos e benefícios exclusivos.
3. Os créditos não têm valor monetário, não sendo possível sua conversão em dinheiro, total ou parcialmente. Não será possível complementar créditos com dinheiro nem obter descontos sobre produtos ou versões da ADVBOX com créditos do programa de recompensas.
4. As regras de validade dos créditos acumulados através dos Parceiros de Acúmulo podem variar de acordo com normas estabelecidas nos respectivos regulamentos.
5. O saldo de créditos será disponibilizado ao Participante, após aprovação do cadastro, por email apenas, enquanto não houver sistema online de extrato de créditos.
6. O Programa de Recompensas poderá ser modificado, suspenso ou encerrado a qualquer momento no interesse da ADVBOX, não conferindo garantia nenhuma de entrega dos bônus ou qualquer outro ônus para a empresa que o fará livremente, e não fazendo parte do contrato de prestação de serviço de fornecimento de software.
7. DO CADASTRO - O cadastro tem como requisito a conta ativa e em dia nas versões Banca Max e Banca Jurídica e deve ser solicitada através do email do gestor cadastrado ou a solicitação confirmada através deste e deverá ser feito através do formulário inserido no link <https://materiais.escriptoriosdigitais.com.br/programa-de-pontos-2>
8. Resgate de Recompensas exige que o Participante esteja devidamente cadastrado no Programa. O cadastro tem o prazo de 10 dias corridos para ser aprovado.
9. Após a aprovação do cadastro será enviada a informação por email dos créditos atualizados e com o link personalizado para utilização de indicações para todos os gestores e administradores da conta.
10. DOS CRÉDITOS - Cada conta receberá créditos nas seguintes situações:
11. **Créditos decorrentes de pagamentos em dia com boleto bancário:**
 - Conta Autônomo = não qualificável
 - Conta Banca Jurídica = 5 créditos/mês

Conta Banca Max = 10 créditos/mês

Uso ininterrupto da conta (com todas as mensalidades em dia) por 12 meses = 30 créditos bônus.

12. Em caso de pagamentos em dia ou atraso com cartão de crédito

Conta Autônomo = não qualificável

Conta Banca Jurídica = 10 créditos/mês

Conta Banca Max = 20 créditos/mês

Uso ininterrupto da conta (com todas as mensalidades em dia) por 12 meses = 30 créditos bônus.

13. O pagamento de várias mensalidades antecipadamente implica na obtenção antecipada dos créditos.

14. **Créditos decorrentes de indicações:** As indicações realizadas exclusivamente com a utilização do link personalizado do escritório serão recompensadas com 50 créditos a cada 10 indicações, independente destas indicações realizarem assinatura da ADVBOX ou adquirirem qualquer produto.

15. Para monitorar as indicações, basta que a pessoa que receba o link clique no mesmo para que a ADVBOX possa computar a indicação realizada no sistema.

16. CATÁLOGO DE RECOMPENSAS

As recompensas serão selecionadas pela ADVBOX e serão ofertadas no site, devendo estar disponíveis no momento da seleção pelo cliente, no link

17. É direito da ADVBOX cancelar os créditos e a conta do Participante do programa de recompensas na ocorrência de quaisquer das seguintes situações: (i) inadimplemento das obrigações estabelecidas neste Regulamento; (ii) encerramento da conta do Participante; (iii) prestação de qualquer informação falsa pelo Participante à ADVBOX; (iv) na divisão ou fusão de contas de escritórios é preciso zerar os créditos no prazo de 5 dias úteis após a solicitação por qualquer um dos gestores da conta.

DISPOSIÇÕES FINAIS

18. Fica expressamente proibida a negociação, pelo Participante, dos Pontos e/ou das Recompensas oferecidas pela ADVBOX ou seus Parceiros, sob qualquer forma, incluindo, mas não se limitando, à sua compra, venda, cessão ou permuta. A comprovação de tais práticas ensejará a imediata exclusão do Participante do Programa ADVBOX e o cancelamento dos créditos, independentemente de serem tomadas todas as medidas judiciais cabíveis, reservando-se a ADVBOX, inclusive, ao direito de recusar novo cadastro do Participante.

19. Também poderão ser excluídos do Programa ADVBOX todos os Participantes que venham a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizem de fraude ou comportamento ardil na utilização das Recompensas, sem prejuízo de arcar com suas responsabilidades civis e criminais, reservando-se a ADVBOX, inclusive, ao direito de recusar novo cadastro do Participante.

20. A ADVBOX reserva-se o direito de invalidar os Pontos creditados ou a creditar na Conta ADVBOX do Participante caso tenha conhecimento de que não foram cumpridas todas as obrigações constantes nas regras de qualquer uma das atividades, promoções e/ou campanhas de incentivos oferecidas pela ADVBOX ou qualquer Parceiro.
21. A ADVBOX se reserva o direito de definir as regras de suas campanhas, bem como seu conteúdo, destinatários e beneficiários, podendo, inclusive, segmentar campanhas, promoções ou produtos a parcela de seus Participantes.
22. A ADVBOX não se responsabiliza por eventuais mudanças ou cancelamentos de quaisquer promoções, pela retirada de quaisquer Parceiros do Programa ADVBOX ou por quaisquer efeitos na aquisição de Pontos causados por essas mudanças, cancelamentos ou retiradas, não sendo a referida retirada ou cancelamento, de nenhuma forma, considerada perda de direito adquirido ou qualquer outro, pelo Participante.
23. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusiva e soberanamente pela ADVBOX .
24. A ADVBOX não será considerada em mora ou inadimplemento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Regulamento se o motivo de seu descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro (Lei no 10.406/2002).
25. Conforme já detalhado neste Regulamento, a ADVBOX é exclusivamente responsável pelos serviços por ela prestados, sendo responsabilidade exclusiva de quaisquer Parceiros, fabricante e/ou operadora a indenização, compensação, restituição ou qualquer outro decorrente de vício, defeito, falha, inconsistência ou qualquer outro no fornecimento do produto e/ou serviço.

Regulamento válido a partir de 11/08/2019.